



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CASA MARINA SAMPAIO
RUA JOSÉ FERREIRA, 112, CENTRO-CEP: 58725000
CNPJ: 24.232.258/0001-81

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 022/2025

Projeto (do Executivo) de Lei nº 012/2025 que Institui o Programa Educador Social Voluntário no Município de São José do Bonfim/PB e dá outras providências.

Relator: Manoel Florentino de Medeiros Neto

Relatório:

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 12/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que visa **instituir o Programa Educador Social Voluntário**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São José do Bonfim/PB. O programa tem como finalidade **selecionar e celebrar termo de adesão com voluntários para atuar como cuidadores e/ou alfabetizadores na Rede Municipal de Ensino**, observando os critérios definidos em legislação específica.

O projeto foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para emissão de parecer quanto à sua **constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa**.

Análise:

O presente projeto encontra **amparo legal na Lei Federal nº 9.608/1998**, que dispõe sobre o serviço voluntário e estabelece que sua prestação não gera vínculo empregatício nem obrigações de natureza trabalhista ou previdenciária, desde que firmada por meio de termo de adesão.

A iniciativa respeita ainda o princípio da **autonomia municipal**, assegurada no art. 30 da Constituição Federal, especialmente no tocante à organização de seus serviços educacionais e à execução de programas complementares com recursos próprios.

Importante destacar que a proposta **não cria cargos públicos**, tampouco viola o princípio do concurso público, pois trata de uma **atividade voluntária de natureza indenizatória e assistencial**, sem vínculo funcional, jurídico ou remuneratório, sendo prevista a concessão de **bolsa-auxílio para ressarcimento de despesas com transporte e alimentação**.



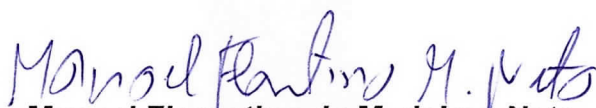
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CASA MARINA SAMPAIO
RUA JOSÉ FERREIRA, 112, CENTRO-CEP: 58725000
CNPJ: 24.232.258/0001-81

Do ponto de vista **técnico-legislativo**, o projeto apresenta redação clara, coerente e dentro dos padrões normativos, respeitando os requisitos de iniciativa e formalidade exigidos pela Lei Orgânica Municipal.

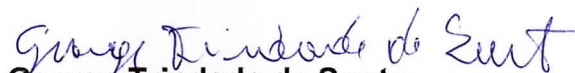
Voto:

Considerando a legalidade, a pertinência e a importância do projeto, voto favorável pela aprovação do projeto de Lei do Executivo nº 012/2025.

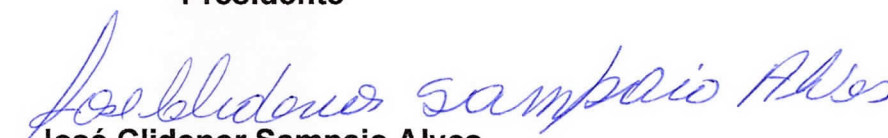
Sala das Comissões, São José do Bonfim – PB, 20 de Junho de 2025.


Manoel Florentino de Medeiros Neto

Relator


George Trindade de Souto

Presidente


José Clidenor Sampaio Alves

Membro

Contato:



Câmara Municipal de São José do Bonfim
Casa Marina Sampaio
Rua José Ferreira, 112, Centro, São José do Bonfim-PB
Email: camara@cmsaojosedobonfim.pb.gov.br